

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

**DECRETO 6/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
31904600 - 15000000	Auxílio-alimentacao	50.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>330.000,00</b>
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>550.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	150.000,00
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>550.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2026.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052